



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 311, DE 31 DE MAIO DE 2017.

Designa empregados a desenvolver atividades na Unidade CAU Mais Perto, ligada à Assessoria Especial da Presidência e dá outras providências.

Considerando a necessidade de organização administrativa do CAU/RS;

Considerando o art. 41 da Lei 12.378/10;

Considerando a Deliberação Plenária do CAU/RS nº 470/2016, que homologa a criação do Projeto CAU Mais Perto;

Considerando *Ad Referendum* nº 002/2017, que dispõe sobre a criação da unidade "CAU mais Perto".

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO SUL - CAU/RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 12.378/10 e pelo Regimento Interno, aprovado pela Deliberação Plenária nº 145/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o empregado Eduardo Bimbi, matrícula nº 18, Assessor Especial da Presidência para gerenciar a Unidade CAU Mais Perto, vinculado à Assessoria Especial da Presidência, acrescido as suas atribuições precípua do cargo.

Art. 2º Alocar a empregada Thaís Cristina da Luz, matrícula 125, Supervisor da Unidade de Fiscalização, na Unidade CAU Mais Perto, subordinada ao Assessor Especial da Presidência.

Art. 3º Alocar na Unidade CAU Mais Perto o empregado Sérgio Nei Roschild Bastos, matrícula nº 126, Assistente Administrativo e Supervisor de Atendimento e Fiscalização do CAU Mais Perto, subordinado ao Assessor Especial da Presidência.

Art. 4º Alocar na Unidade CAU Mais Perto a empregada Luciane Delgado Capitão, matrícula nº 146, Assistente Administrativo e Supervisor de Atendimento e Fiscalização do CAU Mais Perto, subordinada ao Assessor Especial da Presidência.

Art. 5º Alocar na Unidade CAU Mais Perto a empregada Josiane da Rosa Costa, matrícula 153, Supervisora de Atendimento e Fiscalização do CAU Mais Perto, subordinada ao Assessor Especial da Presidência.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 6º Alocar na Unidade CAU Mais Perto a empregada Arquiteta e Urbanista Amanda Elisa Barros Gehrke, matrícula nº 156, subordinada ao Assessor Especial da Presidência.

Art. 7º Todos os empregados citados acima, podem exercer funções em outras unidades, conforme interesses ou necessidades do CAU/RS.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Porto Alegre, 31 de maio de 2017.



Joaquim Eduardo Vidal Haas
Presidente do CAU/RS